



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.251.832/0001-05, situada à Praça Araújo Sobrinho, s/n – Centro -São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelas **Secretaria de Finanças e Fundo Municipal de Assistência Social**, representadas pela Sra. Alba Cléia de Aguiar Bezerra, RG nº 3.688044 SDS-PE, CPF nº 809.921.294-00, **Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde**, representados pela Dra. Tereza Cristina Alves Bezerra, CPF-139.535.164-34, RG-337.778 SSPPE e **Fundo Previdenciário do Município**, representado pela Sra. Severina Brito de Souza CPF-077.999.184-20, RG-748.344 SSP/PE, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA**, com sede situada no seguinte endereço: Rua Valdomiro Silveira, Nº 64, Indianópolis, Caruaru/PE, CNPJ/MF: Nº 19.557.145/0001-16, Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Ivaldeci Hipolito de Medeiros Filho**, CPF nº 427.476.354-49, RG 2.831.342 SSPPE, residente e domiciliado, sito a Rua Valdomiro Silveira 64,B, Indianópolis, Caruaru/PE, celebram o presente Termo Aditivo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial 017/2014, Processo Licitatório 030/2014, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57 § I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na solicitação feita por meio de Comunicação Interna das Secretarias demandantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física com conhecimento na área pública para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentária, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Próprio dos Servidores do Município, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos serviços, objeto desse contrato permanecem inalterados, tendo o presente Termo aditivo o valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) a serem pagos, parceladamente, em até 30 (trinta dias), de acordo com a prestação dos serviços e mediante apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelas Secretarias e Órgãos demandantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato primitivo passando sua vigência de **07/08/2015 a 07/08/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.Poder Executivo

02.20 - Fundação Municipal de Saúde

10.30204282.326 - Manutenção de Hospital

33.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa J

02.Poder Executivo

02.17 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.04282.303 - Manutenção dos Serviços de Saude

33.90.39 - outros serviços de Saúde P. Juridica

02.Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.00212.312 – Manutenção F.M.A.S

33.90.39 - outros Serviços de Terceiros-P.Juridica

02.Poder Executivo

02.08 - Sec. De Finanças

04.121.00402.266 - Manutenção dos serviços de Contabilidade

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.Juridica

02.Poder Executivo

02.21 - Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata

09.122.00212.330 - Manutenção do Fundo Financeiro

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2015.

Tereza Cristina Alves Bezerra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Alba Cléia de Aguiar Bezerra
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

Marineide Pereira da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

Severina Brito de Souza
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ivaldeci Hipolito de Medeiros Filho
PRIMO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF